



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano: 2025

ARAÇAGI-PB, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 04 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DETERMINA A ANULAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, JOSILDA MACENA BENICIO LEITE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a recomendação a recomendação do Ministério Público Estadual, através do ofício nº 519/4ªPJ - GUARABIRA-PB, Inquérito Civil nº 001.2023.072656, que Prefeitura Municipal de Araçagi, no prazo de 60 (sessenta) dias REALIZE NOVO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES;

CONSIDERANDO que no procedimento nº 001.2023.072656, instaurado pela 4ª Promotoria de Justiça de Guarabira, após verificação da Lei Municipal nº456/2022 e Decreto Municipal nº 22/2022, no seu inciso I do Capítulo II do Edital em comento (Critérios e Requisitos Mínimos ao Cargo), foi verificado que houve restrições da participação de candidatos, em desacordo com o ordenamento jurídico;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve sempre pautar seus atos nos princípios previstos na Constituição Federal de 1988, em especial, o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, com base no princípio da autotutela e na Súmula 473 do STF, possui a prerrogativa de rever e anular seus atos a qualquer tempo;

CONSIDERANDO, FINALMENTE A EXISTÊNCIA DE MOTIVO, PRESSUPOSTO DE FATO E DE DIREITO INDISPENSÁVEL À VALIDADE DESTA ATO.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano: 2025

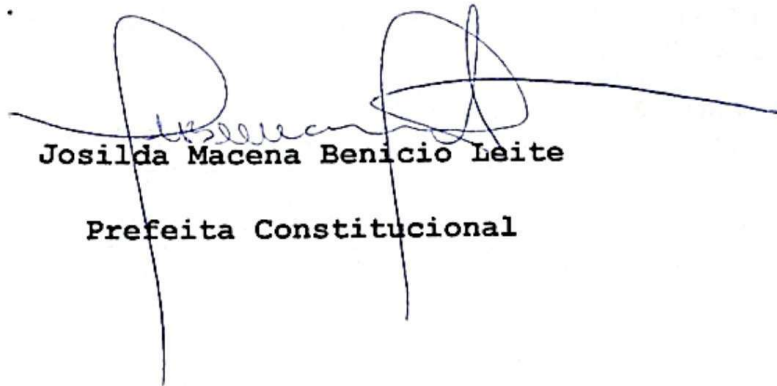
ARAÇAGI-PB, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado o Edital nº 01/2023 - Processo Seletivo Simplificado (PSS) para preenchimento de cargos temporários sob o regime administrativo, de gestores escolares, e todos os atos resultantes do mesmo, incluindo o cancelamento das inscrições realizadas, para revisão e adequação dos termos do certame.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araçagi, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2025.



Josilda Macena Benício Leite
Prefeita Constitucional